

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO 005 /REITORIA/96	FOLHA 01/02
-------------	--	--	-----------------------

CRIA A DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, INTERCÂMBIOS E CONVÊNIOS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Diretoria de Relações Internacionais, Intercâmbios e Convênios (INTERCON), com subordinação direta à Reitoria.

Art. 2º - À INTERCON, atuando com órgão central e de gestão, competirá o planejamento, a organização, direção, coordenação, o controle e a avaliação das funções integrantes da administração das relações interinstitucionais, internacionais, de intercâmbios e convênios.

§ 1º - A INTERCON exercerá competência técnica, orientação normativa e controle específico, aplicáveis a todos os componentes organizacionais da Universidade, no pertinente aos métodos e processos das atividades sob sua responsabilidade.

Art. 3º - A estrutura da INTERCON corresponderá:

- I - Diretoria de Relações Internacionais, Intercâmbios e Convênios**
INTERCON - 37.00.00.000
 - Serviço de Apoio Administrativo
SAA/INT - 37.00.00.010

- II - Coordenadoria de Relações Interinstitucionais e Internacionais**
COREIN - 37.00.00.100
 - Serviço de Programas e Projetos
SERP - 37.00.00.110

- III - Coordenadoria de Normas e Legislação**
CONLEG - 37.00.00.200
 - Serviço de Avaliação e Controle
SERAVA - 37.00.00.210

- IV - Coordenadoria de Intercâmbios e Convênios**
COINCO - 37.00.00.300
 - Serviço de Documentação e Orientação
SERDO - 37.00.00.310

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		005 /REITORIA/96	02/02

Art. 4º - Em virtude da instituição da INTERCON, ficam transformadas as seguintes vagas de cargos e funções gratificadas:

CARGOS EXTINTOS			CARGOS CRIADOS		
COD	SIMB	DENOMINAÇÃO	COD	SIMB	DENOMINAÇÃO
008	CC-5	Diretor - DAE	658	CC-4	Diretor - INTERCON
046	CC-6	Coordenador - CAF	659	FG-1	Chefe Serviço - SAA/INT
257	CC-9	Coordenador - COINT	660	CC-9	Coordenador - COREIN
324	FG-1	Chefe Serviço - SERTEF	661	FG-1	Chefe Serviço - SERP
326	CC-9	Chefe Divisão - DATE	662	CC-9	Coordenador - CONLEG
395	FG-1	Chefe Serviço - SERAD	663	FG-1	Chefe Serviço - SERAVA
405	CC-9	Coordenador - COTECON	664	CC-9	Coordenador - COINCO
319	FG-3	Chefe Seção - AA/DIVAD	665	FG-1	Chefe Serviço - SERDO
			666	FG-4	Encarregado

Art. 5º - Caberá à SRH, no prazo de 90 (noventa) dias, com a colaboração da INTERCON e demais órgãos envolvidos, desenvolver proposta de Ato Executivo de Competências e Atribuições que defina a regulamentação e discipline as atividades da INTERCON.

Art. 6º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor, a partir da presente data, revogados os atos normativos que tratem deste assunto e demais disposições em contrário.

UERJ, em 11 de janeiro de 1996.


ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA
REITOR